

SÃO GOTARDO

Processos Eletrônicos (Pje)

EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE VERDE FERTILIZANTES LTDA. E FVS MINERACAO LTDA. (AUTOS Nº 5003715-68.2024.8.13.0621) O D. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de São Gotardo/MG, Dr. Miller Freire De Carvalho, na forma da Lei, faz saber que foi requerida a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial das sociedades Verde Fertilizantes Ltda. e FVS Mineracao Ltda., o qual prevê a reestruturação dos créditos que seriam considerados como Garantia Real e Quirografários em um cenário falimentar, nos termos do artigo 163, §1º, c/c art. 83, II e VI, da Lei nº 11.101/2005, devidos pelas Requerentes ("Créditos Abrangidos"). Nos termos do art. 163 da Lei nº 11.101/2005, o Plano de Recuperação Extrajudicial conta com a aprovação de credores que representam mais da metade dos Créditos Abrangidos, conforme termos de ID 10319453045; 10319458571; 10333729470; 10333731723; e 10333718938, em cumprimento com o quanto disposto no art. 163, §7º, da Lei nº 11.101/2005. O Plano de Recuperação Extrajudicial, identificado pelo ID 10319458715 nos autos do processo de Recuperação Extrajudicial da Requerente, prevê o pagamento dos Créditos Abrangidos conforme as condições descritas em sua Cláusula 3 e subcláusulas. A lista dos Créditos Abrangidos encontra-se no ID 10333704411 dos autos do processo de Recuperação Extrajudicial da Requerente. Diante da decisão proferida pelo D. Juízo da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de São Gotardo/MG, deferindo o processamento do Pedido de Recuperação Extrajudicial, foi expedido o presente edital, a fim de que sejam convocados os credores da Requerente, em especial dos detentores dos Créditos Abrangidos, e eventuais interessados, para que, querendo, apresentem suas eventuais impugnações ao Plano de Recuperação Extrajudicial, bem como para que acostem aos autos comprovantes de eventuais créditos que não tenham sido observados, conforme preceitua os parágrafos r e 3º do art. 164 da Lei nº 11.101/2005. Para tanto, deve ser respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital. Para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no Fórum local, no lugar de costume e publicado no órgão Oficial do Estado. Dado nesta cidade de São Gotardo/MG, 05 de dezembro de 2024. Eu Nilva Regina Pereira Braga o digitei e subscrevi. Miller Freire de Carvalho Juiz de Direito.



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 23/12/2024

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicações Legais** no portal do
Jornal Estado de Minas. Acesse também através do link:

<https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2024/12/EDITAL-EM-DE-APRESENTACAO-DE-PLANO-DE-RECUPERACAO-EXTRAJUDICIAL-E-CONVOCACAO-DE-CREDORES-23-12-2024.pdf>

